



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

000021

DECRETO Nº 8.622 . DE 09 DE janeiro DE 1998

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de Centro Esportivo

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 15.568/97,

## DECRETA:

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de David Fernandes Coelho Comércio Empreendimentos Ltda. ou quem de direito, localizada na Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli, Parque Três Marias e cadastrada nesta Prefeitura sob o BC nº 2.5.074.203.001, área essa necessária à implantação de Centro Esportivo:

Inicia-se no ponto A, ponto este situado a 215,78m do marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da faixa da Eletropaulo com a Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli; daí deflete à direita e segue até o ponto B com 198,98m, confrontando com a área remanescente de David Fernandes Coelho Comércio Empreendimentos Ltda.; daí deflete à direita e segue até o ponto C com 40,81m, confrontando com a propriedade de Morada do Vale Empreendimentos Imobiliários Ltda.; daí deflete à direita e segue até o ponto D com 107,21m, confrontando com área remanescente de David Fernandes Coelho Comércio Empreendimentos Ltda., daí deflete à direita e segue até o ponto E com 245,58m, confrontando com 51,58m com a área remanescente de David Fernandes Coelho Comércio Empreendimentos Ltda. e 194,00m com área da Estação de Tratamento de Água da Sabesp; daí deflete à direita e segue até o ponto F em uma curva que se projeta para a direita com raio de concordância de 188,80m, ângulo central de 33º05' e



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

000022

desenvolvimento de 109,00m; daí segue até o ponto A inicial em uma curva que se projeta para a direita com raio de 223,50m, ângulo central de 09217' e desenvolvimento de 36,22m, confrontando neste trecho (E-A), com a Estrada Dr. José Luiz Cembranelli; encerrando no perímetro acima uma área de 33.338,76 metros quadrados.

**ARTIGO 2º** - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-1148 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**ARTIGO 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 8485, de 22/05/97.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de janeiro de 1998, 3530 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3580 da fundação do núcleo urbano de Taubaté, por Jacques Félix

  
ANTONIO MARIA ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativo, aos 09 de janeiro de 1998.

  
MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA